PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 :=: FONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 201

de 25 de Novembro de 1.962.

" Anula e Suplementa verbas do orçamento vigente".

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplementar de Cr$ 84.192,10 (Oitenta e quatro mil cento e - noventa e dois cruzeiros e déz centavos) afim de suplementar as seguintes vérbas do Orçamento vigente:

VÉRBA		Cr$
121 8 02 4-	D. Diversas	40.000,00
131 8 09 4-	D. Diversas I	12.641,00
621 8 29 4-	D. Diversas II	22.514,00
751 8 95 4-	D. Diversas	9.037,10
	TOTAL Cr$.	84.192,10

Artigo 2º- A cobertura do presente crédito será feita com a - anulação da seguinte verba do Orçamento vigente:

VERBA		Cr$
481 8 85 0	-Pessoal Fixo.	84.192,10

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.Municipal de Barrinha, 25 de Novembro de 1.962.

GILZO GONÇALVES
Prefeito Municipal